

LEI Nº 2041, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.361.0018	
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.05.0220	Outros Serviços de Terceiros – PJ 87.000,00
Total		87.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer
Funcional	27.812.0021	
Ação	2.048	Manutenção do Estádio Municipal
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.000,00
Total		1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer
Funcional	27.813.0021	
Ação	2.050	Manutenção do Centro de Lazer
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.000,00
Total		1.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0022	
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ 90.000,00
Total		90.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Praças, Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.029	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.034	Manut. Rede Energia Elét. e Ilum. de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

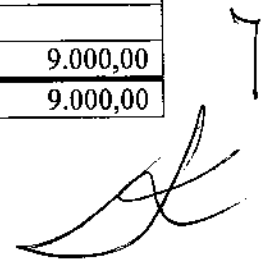
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II	
	87.000,00

ANULACAO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.001	Atividades do Gabinete	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.004	Estagiários - Assessoria	
Elemento/FR	3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PF	6.000,00
Total			6.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	04	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0038		
Ação	2.078	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00
Total			9.000,00



Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Municipal de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do Fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	12.000,00
Elemento/FR	3.3.90.32.00-00.01.0510	Mat., Bem ou Serv. p/ Distrib. Grat.	5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
Total			27.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.006	Atividades da Secret. Mun. de Gov., Adm. e Finanças	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.009	Atividades da Secretaria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
Total			10.000,00

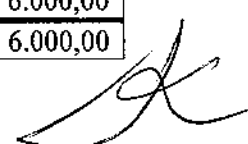
Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	05	Compras e Almoxarifado	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Atividades de Compras e Licitação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	08	Lançadoria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.018	Atividades da Lançadoria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.000,00
Total			4.000,00

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	09	Tesouraria	
Funcional	04.129.0005		
Ação	2.019	Atividades da Tesouraria	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
Total			10.000,00

Órgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.000,00
Total			6.000,00

7





**vista
alegre**

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	9.000,00
Total			9.000,00

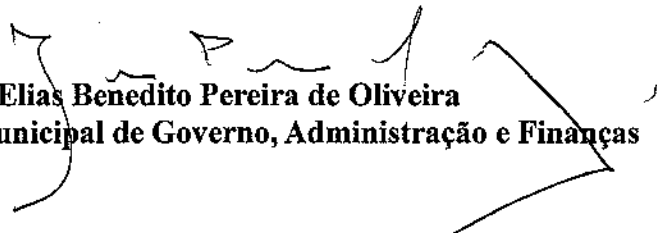
Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	05	Esportes, Turismo e Lazer	
Funcional	27.812.0021		
Ação	2.049	Atividades da Comissão Municipal de Esportes	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de julho de 2015.


KALIL ADAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças